



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 08/07/2025

---

## Projeto de Lei Nº: 165/2025

**Ementa:** Institui a Campanha Permanente A Mulher na Política no Município de Ipatinga e dá outras providências

**Entrada na Câmara:** 07/07/2025

**Autoria:**

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

**Comissões:** Prazo: 14-07-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



### PROJETO DE LEI N°

***Institui a Campanha Permanente “A Mulher na Política” no Município de Ipatinga e dá outras providências.***

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, a ser realizada durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, com o objetivo de incentivar a participação feminina na vida política e nos espaços de poder e decisão no âmbito do Município de Ipatinga.

**Art. 2º** – A Campanha terá os seguintes objetivos:

- I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;
- II – Incentivar mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos;
- III – Estimular a participação das jovens entre 16 e 18 anos no alistamento eleitoral;
- IV – Promover ações de educação política voltadas às mulheres;
- V – Valorizar lideranças femininas locais e iniciativas voltadas à equidade de gênero na política.

**Art. 3º** – A Campanha poderá ser executada pelo Poder Executivo Municipal em parceria com:

- I – Órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- II – Instituições de ensino, associações comunitárias e entidades da sociedade civil organizada;
- III – Partidos políticos, observada a neutralidade e isenção político-partidária da campanha.

**Art. 4º** – As ações previstas poderão incluir:

- I – Palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas e eventos formativos;



## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



II – Produção e distribuição de material educativo e informativo;

III – Divulgação de dados estatísticos e boas práticas sobre a participação política das mulheres.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de julho de 2025.

Michael Simon Carvalho Silva – Professor Maicon Saimon  
Vereador de Ipatinga





## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200



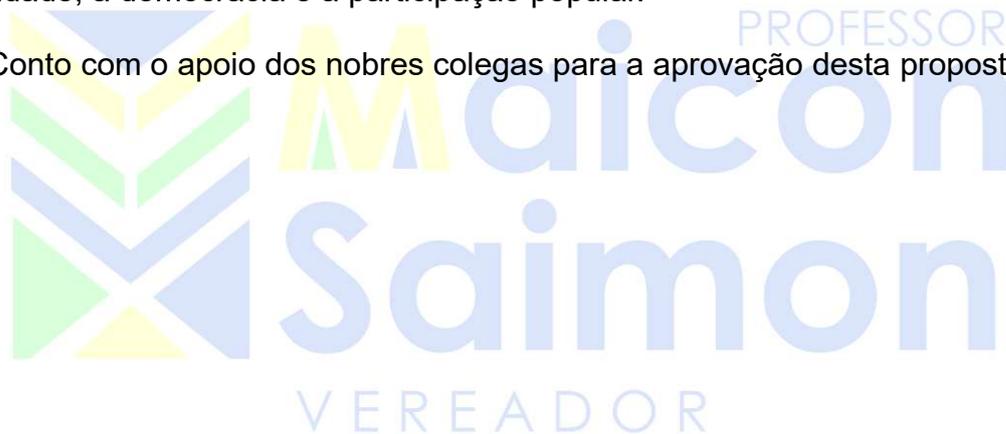
### JUSTIFICATIVA

A sub-representação feminina nos espaços de poder e decisão é uma realidade persistente em todo o país. A criação da Campanha Permanente “A Mulher na Política” visa atuar diretamente sobre esse cenário, **estimulando o protagonismo feminino** e fortalecendo uma cultura de equidade de gênero na política local.

O município de Ipatinga, comprometido com a promoção da cidadania e da justiça social, pode e deve ser protagonista neste processo de transformação. Com ações educativas e participativas, é possível **formar lideranças femininas, empoderar meninas e jovens** e garantir mais vozes femininas nos espaços políticos.

Dessa forma, esta iniciativa vem ao encontro de políticas públicas que valorizam a diversidade, a democracia e a participação popular.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.



## Página de assinaturas



**Michael Silva**  
101.053.776-86  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 07 jul 2025<br>17:36:18 |  | <b>Michael Simon Carvalho Silva</b> criou este documento. ( Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86 )  |
| 07 jul 2025<br>17:36:23 |  | <b>Michael Simon Carvalho Silva</b> (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil          |
| 07 jul 2025<br>19:06:06 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil                 |
| 08 jul 2025<br>19:35:10 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

